



Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 09 de março de 2010.
(7º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.045958/2009, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, que aprova em caráter provisório a família R/I W de modelo de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 083/2002 que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998 de um ano para 10 anos;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 191/2005 que inclui o modelo W-300 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY na Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2009 que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998 até 23 de novembro de 2018; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança do perfil retangular da coluna para um perfil oval, no modelo W 300.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente portaria:
1- Vista do modelo W 300 utilizando a nova coluna





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Art.3º- A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

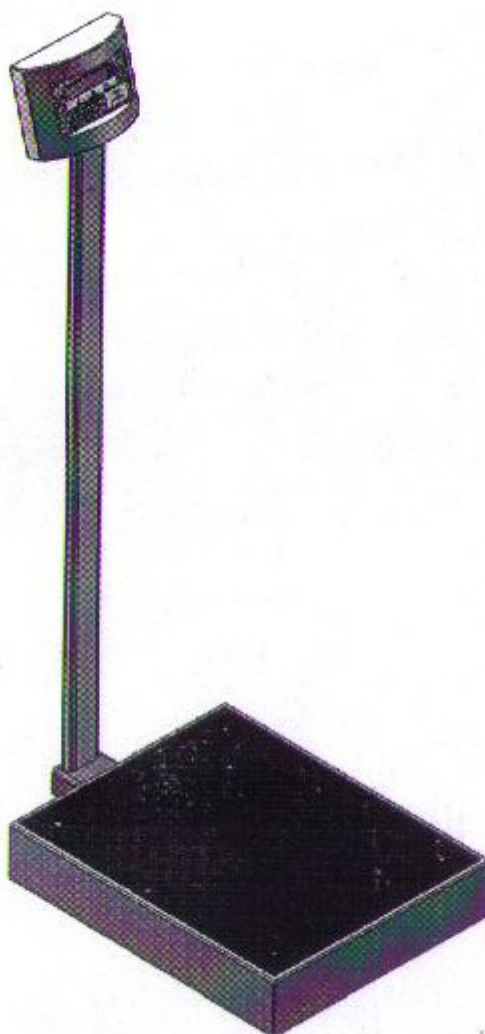
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LF/LF
Welmy _045958_09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056 DE 09 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE:

Welmy Indústria e Comércio Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

Vista do modelo W 300 utilizando a nova coluna

ANEXO: 01